**Lei nº 1304/77**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 561.257,48.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no montante de Cr$ 561.257,48 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos) a fim de atender despesas não empenhadas previamente da administração anterior, de conformidade com parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e segundo especificação anexa.

**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior.

3000.31 - Despesas correntes
3150.31 - Despesas de exercícios anteriores .....Cr$ 561.257,48
que serão utilizados tendo em vista no art. 43 parágrafos e incisos da Lei nº 4.320/1964.

Divinópolis, em 11 de julho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 02 de 16/07/1977